

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1186 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.000952/90, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 3.328,94 (três mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 190/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

Bragança
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

Cláudio
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

Lucia
ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

Antonio
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

Heber
HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente

Mário
MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

Marcio
MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

Clovis
CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

Jose
JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro